

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611041679

#### Aviso n.º 15 739/2007

##### Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da categoria de operário qualificado, asfaltador

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 31 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da categoria de operário qualificado, asfaltador, do quadro do pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 463,99, índice 142, escalão 1, da referida categoria, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 18 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 6057, de 19 de Julho de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

4 — O concurso é válido apenas para as três vagas atrás referidas.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

7 — A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a escolaridade obrigatória as habilitações literárias mínimas exigidas.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;

d) Identificação do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

12 — A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

13 — A prova prática de conhecimentos terá carácter eliminatório, e consistirá no seguinte:

Manobragem de pelo menos três ferramentas exigíveis ao operário qualificado, asfaltador;

Conhecimento e descrição de massas betuminosas a quente para desgaste e regularização (*binder*);

Execução de massas betuminosas a frio.

14 — Ambas as provas serão classificadas na escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também na mesma escala, resul-

tará da aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nas referidas provas.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas a prestar constam em acta de reunião do júri de 10 de Agosto de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Município.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes.

Vogais efectivos:

Engenheira técnica civil de 1.ª classe Maria de Fátima Correia Martins Campos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado Álvaro Manuel Estevão Martins.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Oficinas e Parque Auto, engenheiro José Manuel Guerreiro Albano.

Chefe da Divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611041676

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

#### Aviso n.º 15 740/2007

Torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Ansião de 18 de Julho de 2007, foi nomeado para o lugar de jurista, 2.ª classe, o estagiário Rui Manuel Oliveira Godinho, dispensado da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1.ª S/SS, do Tribunal de Contas.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006.

O estagiário deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611041610

#### Aviso n.º 15 741/2007

Torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Ansião de 18 de Julho de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico superior não adjectivado (urbanista) de 2.ª classe a estagiária Maria Noémia Marques Serra Monteiro, dispensada da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1.ª S/SS, do Tribunal de Contas.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006.

A estagiária deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611041609

#### Aviso n.º 15 742/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Julho de 2007, e na sequência do concurso externo de ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeada para o lugar de auxiliar administrativa a candidata classificada em

1.º lugar, Almerinda Maria Freire dos Santos Marques, com 14,83 valores.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611041607

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso n.º 15 743/2007

#### Concursos externos de ingresso com vista ao provimento de lugares no quadro de pessoal

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Dezembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concursos externos de ingresso para provimento de lugares no quadro de pessoal para:

Referência A — um lugar na carreira de técnico superior (história) — estagiário;

Referência B — um lugar na carreira de técnico superior (arqueologia) — estagiário;

Referência C — um lugar na carreira de técnico superior (estudos portugueses) — estagiário;

Referência D — um lugar na carreira de técnico superior (conservação e restauro) — estagiário;

Referência E — um lugar na carreira de técnico superior (professor do ensino básico — 2.º ciclo, variante português/inglês) — estagiário;

Referência F — 12 lugares na carreira de assistentes de acção educativa, nível 1 — grupo de pessoal de apoio educativo.

2 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no 265/88, de 28 de Julho, e demais normas aplicáveis.

3 — Prazo de validade dos concursos — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o presente concurso será válido por um ano.

4 — O local de trabalho será a área do município de Avis.

5 — Remunerações mensais — as a seguir indicadas reportadas ao regime geral da Administração Pública:

Referências A, B, C, D e E — índice 321;

Referência F — índice 199.

#### 6 — Conteúdos funcionais:

Referência A — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;

Referência B — o constante no Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;

Referências C e E — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básicas ao nível da licenciatura;

Referência D — o constante no despacho n.º 9116/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004;

Referência F — o constante no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, anexo III, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 117, de 29 de Julho de 2004, na sua actual redacção.

7 — São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 8 — Requisitos especiais:

Referência A — licenciatura em História;

Referência B — licenciatura em Arqueologia;

Referência C — licenciatura em Estudos Portugueses;

Referência D — licenciatura em Conservação e Restauro;

Referência E — licenciatura em Professores do Ensino Básico — 2.º ciclo, variante de Português/Inglês;

Referência F — os definidos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, ou seja, posse do ensino secundário completo ou habilitação equiparada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente neste município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para: município de Avis, Apartado 25, 7480-999 Avis, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado, profissão, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);

Habilitações literárias;

Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;

Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo no entanto dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

10 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

11 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações;

Fotocópia do bilhete de identidade;

*Curriculum vitae*, devidamente datado, assinado e documentado.

12 — Métodos de selecção — nos presentes concursos serão utilizados os seguinte métodos de selecção para as referências A, B, C, D, E e F — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova escrita de conhecimentos (PEC) terá a duração máxima de duas horas.

12.2 — A prova escrita de conhecimentos centrar-se-á nas seguintes matérias:

Matéria comum aos concursos com as referências A, B, C, D, E e F — Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 413/93, de 22 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004;

Matéria específica para cada concurso:

Referência A — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro; Portaria n.º 1321/2006, de 23 de Novembro; Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto; Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 248/2003, de 8 de Outubro, e 47/2004, de 3 de Março; Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 14/94, de 11 de Maio, e 107/2001, de 8 de Setembro; Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho; Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3 de Março;

Referência B — Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 10 de Novembro; Despacho Normativo n.º 18-A/2003, de 7 de Maio; Decreto-Lei n.º 131/2002, de